



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 1751/2024

20.02.2024

Nomeia CHEFE DE DIVISÃO DE
EPIDEMIOLÓGICA do Município de
Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0849/2024 de 02 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLÓGICA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar da presente data (20 de fevereiro de 2024)**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de fevereiro de 2024.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2272 Pág.: 5A
Data: 22 / 02 / 2024. *JFO*

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2965 Pág.: 248
Data: 21 / 02 / 2024. *JFO*

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Fone: (41) 3564-1203

DECRETO Nº 084/2024

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 19/2023, de 13 de fevereiro de 2023, para avaliação da progressão funcional,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos das Leis Municipais nºs 1011/1993 e 2.056/2015, consoante relatório apresentado pela comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

§ 1º. Os servidores abaixo obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial - Tempo de Serviço:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
				ATUAL	PROGRESSÃO
1926	19/02/2018	Andreia Karina Andreola	Auxiliar de Ed. Infantil	N-26	N-27
1929	19/02/2018	Anelise Dettendorff	Auxiliar de Ed. Infantil	N-26	N-27
1944	19/02/2018	Celia Domingues	Auxiliar de Ed. Infantil	N-26	N-27
1911	19/02/2018	Carlos Gesner Alves	Gerente de Controle Interno	N-48	N-49
1567	12/02/2015	Jedson Ribeiro Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais	N-27	N-28
1914	19/02/2018	Everaldo da Silva Vargas	Motorista	N-37	N-38
1935	19/02/2018	Monique Maria T. Nichteutz de Mello	Professor	N3-C	N3-D
1648	01/09/2015	Angela Maria F. Menegassi	Assistente Administrativo	N-37	N-38
1433	05/05/2014	Matheus Eduardo Pazin	Técnico Administrativo	N-47	N-48
1454	26/05/2014	Vania Krenzell Hetzel	Assistente Administrativo	N-38	N-39
1425	05/05/2014	Michele C. de Sá Haefliger	Farmacêutico	N-51	N-52

§ 2º. Os servidores abaixo obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial - Escolaridade e/ou Capacidade de Inicializa - Cursos de Aperfeiçoamento:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	HORAS LUNGS	NÍVEL TABELA SALARIAL	
					ATUAL	PROGRESSÃO
1926	19/02/2018	Andreia Karina Andreola	Auxiliar de Ed. Infantil	Licenciatura em Pedagogia	N-27	N-30
1929	19/02/2018	Anelise Dettendorff	Auxiliar de Ed. Infantil	720	N-27	N-29
1934	19/02/2018	Celia Domingues	Auxiliar de Ed. Infantil	480	N-27	N-31
1911	19/02/2018	Carlos Gesner Alves	Gerente de Controle Interno	960	N-49	N-53
1567	12/02/2015	Jedson Ribeiro Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais	480	N-28	N-30
1914	19/02/2018	Everaldo da Silva Vargas	Motorista	720	N-38	N-40
1935	19/02/2018	Monique Maria T. Nichteutz de Mello	Professor	212	N3-D	N3-F
1433	05/05/2014	Matheus Eduardo Pazin	Técnico Administrativo	720	N-48	N-52
1454	26/05/2014	Vania Krenzell Hetzel	Assistente Administrativo	720	N-39	N-41

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 19 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis. CONTRATADA: TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR. O contrato fica aditivo no valor de R\$ 33.269,16 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos). CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivo até 01/03/2025, conforme Tomada de preços nº 1/2020 e Contrato original nº 13/2020. CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 20/02/2024. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Volmar Duarte, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. C O N V O C A. Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - terceiro quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2023, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, a partir das 18:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006; Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Salgado Filho-PR, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2024. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis. CONTRATADA: CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivo até 12/03/2025, conforme Pregão nº 3/2023 e Contrato nº 12/2023 firmado em 13/03/2023. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 20/02/2024. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 01/2024. - PROCESSO: Nº 01/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATO: 20/2024, CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALCULOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AO REGIME PROPRIOS DE PREVIDENCIA-FUMPREG. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais).

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO Nº 1751/2024 - 20.02.2024. Nomeia CHEFE DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGICA do Município de Manfrinópolis e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002, Art. 9º. II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0849/2024 de 02 de fevereiro de 2024, DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Sra. IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGICA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a contar da presente data (20 de fevereiro de 2024). Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato: PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa ROBERTO LAVARDA – CLINICA DE ENFERMAGEM - ME. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2022 – Pregão nº 37/2022. OBJETO: Contratação de empresa para dispor de 1 (um) profissional na área da Assistência Social para prestar serviços no Município de Pinhal de São Bento-PR. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024. FORO: Comarca de Ampére. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato: PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa T. R. HERMES CLINICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA LTDA - ME. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2022 – Pregão nº 22/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais para diversas áreas para prestar serviços no município de Pinhal de São Bento. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024. FORO: Comarca de Ampére. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ - FONE (41) 3564-1203 - FAX (41) 3564-1203 - e-mail: gab@inec.gov.br@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Cidade do Vinho e do Queijo"

PORTARIA Nº 63, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Assinado de forma digital por VOLMAR DUARTE em 20/02/2024 às 14:29:30 -0300
VOLMAR DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Designa membros para a criação de Comissão preparatória para Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO

I - A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I do § 5º do Art. 2º;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salgado Filho PR;

Art. 2º - A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Salgado Filho PR terá como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Salgado Filho PR atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III - elaborar o documento sobre o tema e tema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Salgado Filho PR;

IV - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Salgado Filho PR;

V - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Salgado Filho PR;

VI - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Salgado Filho PR;

VII - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Salgado Filho PR estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia do debate do tema, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VIII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Salgado Filho PR;

VIII - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Salgado Filho PR para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANÁ CIDADE.

Art. 3º - A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Salgado Filho PR em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil, 57,70

I) Mônica Patricia Vieira - Secretária de Administração e Planejamento
II) Fernando Riva - Diretor do Departamento de Administração e Planejamento
III) Jacques Vitor Scalio - Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo
IV) Han Oscar Weipper - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
V) Adair Sugar - Saneapar
VI) Sirlene Cabral Dresler - Secretária de Assistência Social
VII) Cleverson Albrant - Presidente CDL
VIII) Elói Alberto Girardi - Presidente do Conség
IX) Marcelo José Righes - Engenheiro Civil

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais, bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer organização que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenofobas, entre outras.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Salgado Filho - PR, 20 de fevereiro de 2024.

Poluição = Qualidade de Vida

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **12/02/2025**, conforme Pregão nº 2/2023 e Contrato original nº 7/2023.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/02/2024

TAISLER GUIMARAES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:EA94E0A2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 12-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **12/03/2025**, conforme Pregão nº 3/2023 e Contrato nº 12/2023 firmado em 13/03/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/02/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:F5A400D4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 13-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 33.269,16 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **01/03/2025**, conforme Tomada de preços nº 1/2020 e Contrato original nº 13/2020.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/02/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:49379D75

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1751/2024 - 20.02.2024

Nomeia CHEFE DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGICA do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0849/2024 de 02 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGICA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a contar da presente data (20 de fevereiro de 2024).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:79C6D45A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES

DECRETO Nº 068/2024

“Dispõe nomeação dos Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Marilena - PR para o mandato de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1284/2014:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal do Idoso - CMDI do Município de Marilena - PR do Município de Marilena - PR, as pessoas abaixo relacionadas:

1. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1. TITULAR: FÁTIMA IZUMI MATSUMOTO BELIERI, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada sitio Roma, na cidade de Marilena-PR.

1.2. SUPLENTE: VERA LUCIA BELIERE DA SILVA, brasileira, casada, Secretária de Assistência Social, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, no 1044, na cidade de Marilena-PR.

2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.1. TITULAR: DARLENE DE SOUZA BARBOSA, brasileira, casada, Secretária de Educação, residente e domiciliada na Rua Recife, n. 1824, cidade de Marilena - PR

2.2. SUPLENTE: DULCE APARECIDA DE BARROS, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Natal, no 913, cidade de Marilena-PR.

3. SECRETARIA DE SAÚDE

3.1. TITULAR: UERICA APARECIDA DE SOUZA SCOTTA, brasileira, casada, Agente de Saúde da Estratégia Saúde da Família, residente de domiciliado na Rua rua sabia, na cidade de Marilena-PR.